



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo  
C. G. C. 51.849.975/0001.60

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.988 -

Faz nova fixação dos subsídios e verbas de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito deste Município.

ROSSIRIO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Icém, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no ítem IV, Artigo 38 e seus parágrafos do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31/12/1.969;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele promulga o seguinte;

ARTIGO 1º - Fica fixado a partir de 19/01/1.989, em 06 (seis) vezes o valor do Piso Nacional de Salários vigente neste Município, os Subsídios do Prefeito Municipal deste Município.

ARTIGO 2º - Fica também fixado em 04 (quatro) vezes o valor do Piso Nacional de Salários vigente neste Município, a Verba de Representação do Prefeito Municipal deste Município.

ARTIGO 3º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito, fica fixada em 50% (cinquenta) por cento do valor da verba de Representação do Prefeito Municipal, mencionada no artigo anterior.


ARTIGO 4º - As despesas correrão por conta de verbas próprias do orçamento, permitindo-se suplementação até o limite de sua cobertura.


ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 19/01/89.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


Registre-se e publique-se

Icém, Sala das Sessões em 28 de novembro de 1.988

  
ROSSIRIO PEREIRA  
Presidente

  
ROSA COMUNIAN PEDROSA  
1ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara Municipal, na data supra.

  
Aguinaldo Clovis da Silva Sant'Ana  
Diretor de Secretaria